PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI N.º 3.659

"DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO, CRIA O LIVRO TOMBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A proteção e preservação do patrimônio histórico e cultural do Município de Artur Nogueira é dever de todos os seus habitantes e em especial do poder público municipal, para a presente e futuras gerações.

Art. 2º. O patrimônio histórico e cultural do Município é constituído pelo conjunto de bens móveis, imóveis e imateriais, existentes em seu território e cuja preservação seja de interesse público, dado ao seu valor histórico, artístico, cultural, ecológico, estético, bibliográfico, documental, religioso, folclórico, etnográfico, arquitetônico, arqueológico, paisagístico, ambiental e turístico.

Art. 3º. O Poder executivo poderá criar o Conselho, conforme dispõe o art. 211, da Lei Orgânica (LOMAN), bem como editará decreto municipal para regulamentar todas as minúcias da presente lei.

Art. 4º. Fica criado o livro de registro, denominado "**Livro Tombo"**, para a realização de registros dos bens públicos ou não, tombados, assim como suas denominações, que poderá ser criado na plataforma digital ou qualquer outra forma que possa manter a preservação da história e demais informações consideradas úteis, para preservação da história e dos bens tombados.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 22 de junho de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 019/2023: O Senhor Vereador REINALDO AMÉLIO TAGLIARI.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.558.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA
Chefe de Gabinete